



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 750/2021, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2021



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS
Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Diretor Executivo – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 132/GAPRE, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE sobre designação de servidor para gestão de contrato.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS**, Secretária Municipal de Administração, matrícula nº F55002, como Gestora dos Contratos

- Nº 00019/2021 celebrado com a empresa **BAHIA AUTO PECAS LTDA – ME**
- Nº 00020/2021 celebrado com a empresa **O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - EPP**

Art. 2º-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 05 de Fevereiro de 2021.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº 1.839 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Decreta Estado de Emergência no Município de Cuité e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 (novo coronavírus).

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, usando a atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia 30 de Janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou “Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional e que no dia 13 de março de 2020 a OMS também declarou estado de “Pandemia” em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS/COVID-19);

CONSIDERANDO Portaria Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 no qual Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar as contratações de bens e serviço, para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (SARS/COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada Situação de Emergência no Município de Cuité, para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (SARS/COVID-19), em quanto perdurar os efeitos da portaria Nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde.

Art. 2º. Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, fica autorizada, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência.

Art. 3º. Sem prejuízo do disposto no art. 2º deste Decreto, também aplica-se aos contratos públicos deste município, para aquisição de bens e serviços o previsto na Lei Federal Nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, podendo ser prorrogado em quanto durar o estado de pandemia ocasionado pelo novo Coronavírus (SARS/COVID-19).

Cuité - PB, 05 de fevereiro de 2021

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 003/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA”.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Portaria 002/2021 de 15 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias do Servidor(a) Municipal **MAX COSTA CAVALCANTI**, ocupante do Cargo em Comissão de Procurador, lotado(a) no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 05 de fevereiro de 2021.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br

